



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 7 DE ABRIL 2017 – ANO XXVII - 1.413 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.916, de 3 de abril de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOSÉ EDIVAL PADOVAN, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 3 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Vice-Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.917, de 3 de abril de 2017, concede aposentadoria por invalidez a servidora LUCIA DE FÁTIMA MARTINS ALVES, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 6º-A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/12; e artigo 35, da Lei Complementar nº 910/2011.

Botucatu, 3 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Vice-Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.918, de 3 de abril de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora VALERES TEREZINHA BORGATTO VIEIRA PINTO, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 3 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Vice-Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.919, de 3 de abril de 2017, concede aposentadoria por invalidez ao servidor EVAIR DA COSTA NUNES, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 6º-A da EC nº 41/03 acrescentado pela EC nº 70/12 e artigo 35, da Lei Complementar 910/2011.

Botucatu, 3 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Vice-Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.920, de 3 de abril de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor NILSON BREDOFF RODRIGUES, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Botucatu, 3 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Vice-Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.921, de 3 de abril de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor VALMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, de acordo o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Botucatu, 3 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Vice-Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.922, de 3 de abril de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor VERA LÚCIA STELZER MONAR de acordo o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Botucatu, 3 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Vice-Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.923, de 3 de abril de 2017, concede aposentadoria por invalidez ao servidor GILMAR DOS SANTOS CRAVEIRO, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; e artigo 35, da Lei Complementar nº 910/2011.

Botucatu, 3 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Vice-Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.924, de 3 de abril de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor VALDIR SUMAN, de acordo o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 3 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Vice-Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.925, de 3 de abril de 2017, concede aposentadoria voluntária por idade a servidora ADÉLIA REGINA ORSI, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Botucatu, 3 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Vice-Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

DECRETO N.º 10.927

de 4 de abril de 2017.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Permissionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 6.622/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Microempreendedor Individual - MEI **Ana Paula de Godoi**, CNPJ:22.327.325/0001-16, autorizada a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Jorge Bruder, com 25,00 metros quadrados, doravante denominado Modulo 1.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Permissionária, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ: 22.327.325/0001-16 mencionado no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autorizada sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda a citada Permissionária a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta da Permissionária, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até um ano, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º A Permissionária pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$98,68 (noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no *caput* deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Permissionária ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Elias Marcelo Sleiman
Secretário de Desenvolvimento, Comércio e Serviços

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de abril de 2017, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente